



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte



TERMO DE SUB-ROGAÇÃO
PROCESSO Nº 11072178-0
CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2010

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA Nº 001/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DO ESPORTE E A SECRETARIA
ESPECIAL DA COPA 2014, COM A
ANUÊNCIA DA SOCIEDADE DE
PROPÓSITO ESPECÍFICO ARENA
CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO
S.A, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

A SECRETARIA DO ESPORTE, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Alberto Craveiro, nº 2.901, Castelão, CEP 60860-901, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de nº 98010093940 SSP-CE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.428.407-42, a seguir denominado **SUB-ROGANTE** e a **SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014- SECOPA**, sediada no Palácio de Iracema, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 13.191.273/0001-02, neste ato representada por seu Secretário, Sr.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte



FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 2001002344920 SSP-CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 358.738.763-04, doravante denominada de **SUB-ROGADA**, como interveniente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Cidade de Fortaleza, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Cambéba, representado neste ato por seu Secretário, Francisco Adail de Carvalho Fontenele e como **ANUENTE** a Sociedade de Propósito Específico **ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A**, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Vicente Linhares, nº 500, sala 402, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.850.027/0001-52, neste ato representada por seus representantes legais, de acordo com seus documentos constitutivos, e os acionistas Controladores, a **GALVÃO ENGENHARIA S.A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 2º andar, Vila Olímpica, CEP 04547-0005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.340.937/0001-79, neste ato representada por seus representantes legais, de acordo com seus documentos constitutivos, a **SERVENGCIVILSAN S.A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA S.A**, sociedade anônima devidamente organizada e constituída de acordo as leis brasileiras, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Vicente Penido, n. 255, Vila Maria, CEP 02064-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 48.540.421/0001-31, neste ato representada por seus representantes legais, de acordo com seus documentos





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

constitutivos, a **BWA TECNOLOGIA E SISTEMA EM INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade limitada devidamente organizada e constituída de acordo as leis brasileiras, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leandro de Carvalho, n. 307, Vila Movimento, CEP 01551-010 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 57.263.147/0001-91, neste ato representada por seus representantes legais, de acordo com seus documentos constitutivos, doravante designados **CONTROLADORES**, obedecidas as disposições das Leis Federais: Lei nº.11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº. 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº.8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Estadual nº. 14.391, de 7 de julho de 2009, **RESOLVEM** celebrar este **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** ao Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE SECRETARIA DO ESPORTE** transfere para a **SUB-ROGADA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014** todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010, celebrado pela **SUB-ROGANTE SECRETARIA DO ESPORTE** e a Sociedade de Propósito Específico **ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A.**, tendo por objeto a realização do PROJETO, na modalidade de concessão administrativa, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Integram a SUB-ROGAÇÃO todos os documentos referentes ao Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os encargos oriundos deste Termo de Sub-Rogação ficam sob a responsabilidade da **SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014**, com recursos orçamentários e financeiros pertencentes à **SECRETARIA DO ESPORTE**, que serão repassados mediante descentralização administrativa, nos termos previstos no Decreto nº 29.190, de 19 de fevereiro de 2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A responsabilidade da **SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014** sobre a execução orçamentário-financeira dos encargos financeiros oriundos deste Termo de Sub-Rogação fica condicionada à eficácia do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, a ser celebrado com a **SECRETARIA DO ESPORTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO

A SUB-ROGADA, a **SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014** declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato **SUB-ROGADO**,





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

obrigando-se a cumpri-lo integralmente, ressalvado o disposto no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INTERVENIÊNCIA

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA permanece como interveniente no presente Contrato para fiscalizar o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos jurídicos da presente Sub-Rogação terão vigência a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANUENTE

A ANUENTE, a Sociedade de Propósito Específico **ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A.**, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do **CONTRATO SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 18 de abril de 2011.


Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
Secretaria do Esporte
SUB-ROGANTE


Ferruccio Petri Feitosa
Secretaria Especial Copa 2014
SUB-ROGADA





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

Adail
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
Secretário da Infraestrutura
INTERVENIENTE

ANUENTES:

ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A

Dani Roberto do Prado

Dani Roberto do Prado
Diretor Presidente

Jorge Henrique Marques Valença

Jorge Henrique Marques Valença
Diretor Comercial

GALVÃO ENGENHARIA S.A

Ângelo Araújo de Freitas

Ângelo Araújo de Freitas
Procurador

Testemunhas:

1. *Eduardo Ramos*

NOME: *EDUARDO G. RAMOS*
93002408450 SSP/CE

2. *Sandra Dayse Dims Braga*

NOME: *SANDRA DAYSE DIMS BRAGA*
97002237809 SSP/CE

AA



EXTRATO 10º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº028/2008 - IG 622307

I - ESPÉCIE: 10º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº028/2008; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº028/2008** por mais 90 (noventa) dias, com término em 30 de junho de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Referido Convênio tem por finalidade a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Paramoti, no sentido de viabilizar a construção da 1ª etapa do Estádio Municipal naquele município; III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de abril de 2011. ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR - Secretário do Esporte e MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS - Prefeito Municipal de Paramoti.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2011 - IG 626208

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **CIRANDA DA VIDA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de contribuição** corrente à Ciranda da Vida, com a finalidade de administrar o Programa Esporte na Minha Cidade em Fortaleza, que têm como foco fomentar o desenvolvimento humano e a inclusão social, ofertando à população mais carente da Capital oportunidade de acesso à atividades esportivas de lazer e de recreação, integradas com ações lúdico-pedagógicas, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências; FORO: Fortaleza-Ceará; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: R\$1.801.000,00 (hum milhão oitocentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.015.10467.22.33504100.70.0.00; DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2011; SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte, Clídenor Santos de Souza - Presidente da Ciranda da Vida e Marcos Manuel de Almeida - Diretor Administrativo e Financeiro.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2011 - 626207

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **CIRANDA DA VIDA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de contribuição** corrente à Ciranda da Vida, com a finalidade de administrar o Programa Esporte na Minha Cidade, que têm como foco fomentar o desenvolvimento humano e a inclusão social, ofertando à população mais carente do interior do Ceará oportunidade de acesso à atividades esportivas de lazer e de recreação, integradas com ações lúdico-pedagógicas, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências; FORO: Fortaleza-Ceará; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: R\$4.584.569,72 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.015.10467.22.33504100.70.0.00; DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2011; SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte, Clídenor Santos de Souza - Presidente da Ciranda da Vida e Marcos Manuel de Almeida - Diretor Administrativo e Financeiro.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2010

SUB-ROGANTE: Secretaria do Esporte. SUB-ROGADO: **SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014**. INTERVENIENTE: Secretaria de Infraestrutura. ANUENTE: Sociedade de Propósito Específico ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A. e os acionistas Controladores GALVÃO ENGENHARIA S.A., SERVENCIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA S.A. e BWA TECNOLOGIA E SISTEMA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE SECRETARIA DO ESPORTE transfere para a SUB-ROGADA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato de Concessão Administrativa nº001/2010, celebrado pela SUB-ROGANTE SECRETARIA DO ESPORTE e a Sociedade de Propósito Específico ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A. tendo por objeto a realização do PROJETO, na modalidade de concessão administrativa, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II. VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da presente Sub-Rogação terão vigência a partir da data de assinatura deste Termo. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2011. SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior, Secretário do Esporte; Ferruccio Petri Feitosa, Secretário Especial da Copa 2014; Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Secretário da Infraestrutura como interveniente; Danilo Roberto do Prado, Diretor Presidente e Jorge Henrique Marques Valença, Diretor Comercial da ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A. Ângelo Araújo de Freitas, Procurador da GALVÃO ENGENHARIA S.A. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 05 de maio de 2011.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº264/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **JOSÉ TEOBALDO MUNIZ**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária, DNS-2, matrícula 169150.1.7, lotado no Gabinete - GABIN, a **viajar** aos municípios de Barbalha e Sobral-Ce, no período de 05 a 07 de maio do corrente ano, a fim de Assessorar o Secretário da Fazenda, no projeto: Governo em Minha Cidade, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$362,60 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe I combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº266/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106008.1.2, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, a **viajar** aos municípios de Ipatimirim, Crato, Penaforte e Juazeiro do Norte - CE, no período de 11 a 13 de maio do corrente ano, a fim de Realizar Visita Técnica nos Postos, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando 177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2011.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **